



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

Setor Requisitante: Assistência Social

Responsável pela Demanda: Henrique dos Reis Silva

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos nutricionais destinados à doação às pessoas carentes cadastradas e aprovadas pelo Setor de Assistência Social do Município de Turvolândia/MG, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades nutricionais de usuários em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Administração Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de alimentos nutricionais destinados às pessoas carentes cadastradas e aprovadas pelo Setor de Assistência Social do Município de Turvolândia/MG, com a finalidade de garantir suporte alimentar e nutricional adequado aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento específico em razão de suas condições de saúde e nutrição.

A demanda decorre da necessidade de assegurar o acesso a produtos nutricionais essenciais para a manutenção, recuperação e promoção da saúde de indivíduos e famílias acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, para a prevenção de agravos à saúde e para o atendimento das necessidades nutricionais específicas dos beneficiários.

Os alimentos nutricionais a serem adquiridos constituem importante instrumento de apoio às ações desenvolvidas pela Assistência Social, possibilitando atendimento mais eficiente às demandas apresentadas pela população em situação de vulnerabilidade, especialmente nos casos em que há recomendação ou necessidade de suplementação alimentar e nutricional.

A solução pretendida com a contratação é garantir o fornecimento contínuo e adequado desses produtos, assegurando que os usuários atendidos pelo Município recebam o suporte nutricional necessário de forma regular e segura. Dessa forma, busca-se promover maior efetividade nas políticas públicas de assistência social, fortalecer a proteção social ofertada pelo Município e proporcionar melhores condições de saúde e bem-estar aos beneficiários.

Assim, trata-se de contratação relevante para a Administração Municipal, uma vez que contribui diretamente para a execução das ações de assistência social, para o atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade e para a promoção da dignidade e da inclusão social dos cidadãos de Turvolândia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM A SER CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.
01	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CICATRIZAÇÃO, FÓRMULA ORAL E ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, ZINCO, SELÊNIO E VITAMINAS ANTIOXIDANTES A, C E E, DESTINADA AO SUPORTE NUTRICIONAL DE PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO E FERIDAS CRÔNICAS, PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 200 ML, SABORES VARIADOS. REFERÊNCIA: CUBITAN OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (EQUIVALENTE AO NANLAC SUPREME PRO OU SUPERIOR) FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 3 ANOS, CONTENDO PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA E ARA, PREBIÓTICOS, E ENRIQUECIDA COM COMPOSTOS BIOATIVOS DO LEITE, INCLUINDO 2'-FL HMO (OLIGOSSACARÍDEO DO LEITE HUMANO) E OUTROS OLIGOSSACARÍDEOS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50
03	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (EQUIVALENTE AO INFATRINI) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA APROXIMADA DE 1 KCAL/ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (FOS E GOS), NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE AUMENTADA DE APORTE CALÓRICO E NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50

Tipo De Material:	(X) Consumo	() Permanente	() Serviços		() Obras e/ou Serv. De Engenharia	
Regime de Fornecimento:	() Parc. Única	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal	(X) <u>Sob Demanda</u>	() Outro: _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

() Sim

(X) Não

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: compras@turvolandia.mg.gov.br

End.: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel.: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

() Sim

(X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Sim. Especificar:

(X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Sim. Especificar

(X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer no setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, ou em outro local que vier a ser indicado formalmente pela Administração, em data previamente agendada e dentro do prazo estabelecido.

Só serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas, estando sua aceitação condicionada à verificação por parte dos agentes competentes designados pela Administração.

Serão rejeitados:

Produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento de sua integridade física ou sanitária;

Produtos cujas condições de transporte, armazenamento ou acondicionamento comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequação ao consumo;

Produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, características, composição, apresentação, prazo de validade ou demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecedor será notificado para substituição imediata do item rejeitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assistência Social (FICHA 294), 02.05.01.08.244.0005.2.035-3.3.90.32 – Apoio a Famílias Carentes/Deficientes

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: compras@turvolandia.mg.gov.br

End.: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel.: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A escolha dos fornecedores, baseou-se em uma avaliação criteriosa de suas localidades, capacidades, reputação e potencial para oferecer as melhores condições para a Prefeitura Municipal. Esta estratégia visa não apenas atender às exigências legais e técnicas do processo de licitação, mas também garantir a maximização do valor para a administração pública, promovendo a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta. Justificar

Turvolândia, 02 de julho de 2026.

Henrique dos Reis Silva
Superintendente de Saúde